



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 17.499.234/0001-28

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

O inciso X do art. 24 da, autoriza a contratação direta, isto é, a dispensa de licitação: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Considerando a necessidade de locação de espaço para abrigar temporariamente as atividades docentes e discentes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira, cujo prédio passará por construção e reforma pelos próximos meses, é que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC encontrou como a melhor opção o imóvel pertencente a Igreja Católica Cristo Reis, seja pelo espaço que oferece, seja pela proximidade com a mencionada escola.

Com efeito, entendo atendidos os dois primeiros requisitos dispositivo uso transcrito (atendimento das finalidades precípuas da administração; necessidade de instalação e localização que condicionam sua escolha).

O terceiro e último requisito (preço compatível com valor de mercado, segundo avaliação prévia) deve ser verificado por Laudo de Avaliação assinado por engenheiro civil e servidor da municipalidade.

Monte Alegre, 12 de março de 2018.

Clovis Luiz da Silva Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº 029/2018